

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII  
Número 6852

[CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice-Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Brás Zagotto**  
Presidente

**Marcelo Fávero de Oliveira**  
1º Secretário

**Evandro Miranda**  
Vice-Presidente

**Diogo Pereira Lube**  
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



**ALEX WINGLER LUCAS**

Secretário Municipal de Saúde

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**

Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**

Secretária Municipal de Educação

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**

Secretário Municipal de Fazenda

**LORENA VASQUES SILVEIRA**

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços  
Secretária Municipal de Obras (Interina)

**MYLENA GOMES LOPES**

Controladora Geral do Município

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Presidente Executivo do Ipaci

**RAMON SILVEIRA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**

Secretário Municipal de Agricultura

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**THIAGO BRINGER**

Procurador Geral do Município

**THIAGO BRINGER**

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Agersa

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**

Secretária Municipal de Administração (Interina)



BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



*Veículo é capaz de identificar melhorias que precisam ser feitas em espaços públicos*

## Cachoeiro aposta em carro inteligente para agilizar serviços de manutenção urbana

A Prefeitura de Cachoeiro está investindo em tecnologia para aprimorar os serviços públicos oferecidos pelo município. Na tarde desta quarta-feira (2), a gestão municipal apresentou novidades durante o primeiro dia da feira InovaES, no campus do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes).

Na ocasião, ocorreu o lançamento do carro inteligente – veículo com Inteligência Artificial (IA) embarcada capaz de realizar um diagnóstico da cidade, identificando melhorias que precisam ser feitas nos espaços públicos.

Operado por uma empresa terceirizada, o veículo é utilizado como solução de monitoramento urbano por meio da IA. Dentre as funções do veículo, estão a identificação de buracos; rachaduras e

falta de sinalização nas vias; calçadas irregulares; objetos e materiais em locais impróprios; descarte de lixo irregular; placas de trânsito fora de padrão ou danificadas, entre outros.

As informações são repassadas em tempo real para a administração municipal, que encaminhará as demandas para o respectivo órgão competente.

De acordo com a Coordenadoria Executiva de Tecnologia de Informação da Prefeitura de Cachoeiro (CTI), o automóvel fará a varredura por todo o município a cada 30 dias, conforme estabelecido por contrato. O início das operações está previsto para a próxima semana.

“Essa é uma inovação que estamos trazendo para Cachoeiro. Somos o primeiro município do estado a contar com a utilização do carro com esse tipo de tecnologia no reforço aos serviços públicos de manutenção urbana”, destaca Élcio Sá Neto, coordenador executivo de Tecnologia da Informação, que palestrou no evento sobre as ações realizadas e planejadas para tornar a cidade inovadora, digital e inteligente.

### **Aplicativo Cachoeiro Online**

Durante o primeiro dia da InovaES, também foi realizado o pré-lançamento do aplicativo Cachoeiro Online, nova plataforma da gestão municipal para facilitar o acesso do cidadão aos serviços públicos, como agendamentos e abertura de solicitações.

A ferramenta contará com espaço exclusivo do Procon do município, onde o cidadão poderá abrir e acompanhar processos; realizar consulta de preços; participar de audiências e acessar o Código de Defesa do Consumidor (CDC).

Além disso, o aplicativo Cachoeiro Online disponibilizará um assistente virtual com reconhecimento de voz e texto, informações sobre transporte público, chamados, dúvidas e outros serviços

Em fase final do desenvolvimento, a plataforma está passando por um período de teste para a-

morar suas funcionalidades. O lançamento está previsto para o próximo mês

“A tecnologia é uma poderosa aliada na busca por uma cidade mais eficiente, transparente e conectada. Ela permite que a administração pública atenda às demandas dos cidadãos de forma mais ágil e assertiva, garantindo uma prestação de serviços de qualidade e que verdadeiramente atenda às necessidades da população”, destaca o prefeito Victor Coelho, que participou da abertura do evento.

### **InovaES**

Com o apoio da Prefeitura, Cachoeiro de Itapemirim está sediando a INovaES – Feira de Cidades Inteligentes. O evento tem como foco apresentar e divulgar novas tendências para um desenvolvimento urbano mais moderno e sustentável.

A abertura foi realizada na manhã desta quarta-feira (2), com a participação de Bruno Lamas, secretário de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Qualificação Profissional, e do prefeito de Cachoeiro, Victor Coelho.

Ao longo do evento, que segue até quinta-feira (3), especialistas em tecnologia conduzirão diversas palestras e painéis temáticos, abordando tópicos relevantes sobre inovações e práticas relativas ao conceito de cidade inteligente.



**OBRAS EM CACHOEIRO**

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM [CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)

**AVANÇA CACHOEIRO**



*Inscrição começa na sexta (4); podem se candidatar atletas de qualquer modalidade esportiva*

## Edital do programa Bolsa Atleta Cachoeiro será publicado nesta quinta (3)

Mais uma boa notícia para os atletas cachoeirenses. A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida lança, nesta quinta-feira (3), o edital do Programa Bolsa Atleta Cachoeiro 2023, para apoiar esportistas do município com repasse de recursos financeiros.

As inscrições para seleção do programa serão abertas na sexta-feira (4) e seguirão até 4 de setembro. Para se candidatar, é necessário realizar protocolo na Secretaria Municipal de Fazenda (Protocolo Geral do Município) e entregar os documentos exigidos, conforme orientações contidas no edital, que será publicado na página [www.cachoeiro.es.gov.br/editais](http://www.cachoeiro.es.gov.br/editais).

Podem participar atletas, paratletas e atletas-guias amadores, de qualquer modalidade, que disputem competições municipais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais.

Os recursos do Bolsa Atleta são repassados aos esportistas para custear gastos com: alimentação; assistência médica, odontológica, psicológica, nutricional e fisioterápica; medicamentos; suplementos alimentares; transporte ou para participar de treinamentos e competições; aquisição de material esportivo e vestimenta; pagamentos de técnicos e de mensalidades de academia de ginástica.



Consultas com especialidades médicas devem ser agendadas na UBS do bairro até quinta-feira (3)

## Village da Luz recebe mutirão de serviços de saúde neste fim de semana

Nesta sexta-feira (4) e sábado (5), o bairro Village da Luz receberá a primeira ação do projeto “Saúde mais perto de você”, da Prefeitura de Cachoeiro, com diversos serviços gratuitos.

Para atender a população, uma estrutura será montada na rua Papa Paulo VI, ao lado da Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro. Na sexta (4), o funcionamento será das 13h às 20h, enquanto no sábado (5), os profissionais da saúde estarão no local das 8h às 12h.

Na ocasião, serão ofertadas consultas médicas nas especialidades de pediatria, ginecologia e cardiologia com agendamento. Para realizar a marcação, o cidadão deve comparecer à UBS do Village da Luz com seus documentos pessoais até esta quinta-feira (3).

Também serão disponibilizados, por demanda espontânea, atendimentos com clínico geral, psicólogo, dentista e nutricionista; aferição de pressão arterial e glicemia; testes rápidos para hepatite B,

sífilis e HIV; fisioterapia (alongamento); vacinação antirrábica; coleta de exame preventivo do colo do útero; palestras e atendimento de saúde bucal; confecção do cartão do SUS e outros.

Além disso, o público poderá se vacinar contra diversos tipos de doenças. Durante os dois dias da ação, as equipes de imunização permanecerão no local até às 20h.

### Atividades esportivas

Esporte também é saúde. Por isso, o evento contará com atividades esportivas, promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida.

Na sexta-feira, o público poderá aproveitar uma aula de dança mix, às 19h. Já no sábado, em parceria com a associação de moradores do Village, será realizado um torneio de futsal para crianças de 8 a 11 anos, na quadra local.



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**Decreto Nº 0033154/2023 - 02 de agosto de 2023**

#### **Suplementação de Dotações Orçamentárias.**

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.104.440,26 (um milhão cento e quatro mil quatrocentos e quarenta reais e vinte e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 02 de AGOSTO de 2023

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal





Decreto Nº 0033154/2023 - 02 de agosto de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:</b> 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
<b>AÇÃO:</b> 2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD			
150000000001	33903999000	0,00	43.684,20
250000000001	33903999000	0,00	27.000,00
250000000001	33903709000	27.000,00	0,00
150000000001	33903999000	14.724,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>41.724,00</b>	<b>70.684,20</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.036 - ADEQUAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA			
150000000001	33913910000	43.684,20	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>43.684,20</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>85.408,20</b>	<b>70.684,20</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>85.408,20</b>	<b>70.684,20</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
<b>AÇÃO:</b> 2.019 - GESTÃO FAZENDARIA			
150000000001	33903199000	0,00	10.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.195 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO CIDADÃO			
150000000001	33901801000	0,00	89.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>89.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>99.000,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>0,00</b>	<b>99.000,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
<b>AÇÃO:</b> 1.016 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS			
150000000001	44905206000	0,00	100.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.073 - MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS			
150000000001	33903999000	0,00	7.800,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>7.800,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>107.800,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
<b>AÇÃO:</b> 2.101 - BENEFICIOS EVENTUAIS			
150000000001	33903205000	107.800,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>107.800,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>107.800,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>107.800,00</b>	<b>107.800,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
<b>AÇÃO:</b> 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO			
150000000001	33901414000	500,00	0,00
150000000001	33903101000	1.000,00	0,00
150000000001	33903016000	0,00	500,00
150000000001	33903904000	0,00	6.096,25
<b>Total por Ação</b>		<b>1.500,00</b>	<b>6.596,25</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.124 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS			
150000000001	33903699000	1.000,00	0,00
150000000001	33903999000	3.872,25	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>4.872,25</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.127 - CONCESSÃO DE INCENTIVO A LEI RUBEM BRAGA			
150000000001	33903999000	0,00	17.500,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>17.500,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.131 - INCENTIVO AO TURISMO			
150000000001	33901414000	500,00	0,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 37003890033003900330031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



	<b>MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>			
	<b>MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>			
	<b>ESPÍRITO SANTO</b>			
	<b>27.165.588/0001-90</b>			
	<b>AGOSTO / 2023</b>			

150000000001	33903999000		15.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>15.000,00</b>	<b>500,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>21.372,25</b>	<b>24.596,25</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>21.372,25</b>	<b>24.596,25</b>
<b>ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS</b>				
<b>AÇÃO: 2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS</b>				
150000000001	33903999000		600.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>600.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.135 - RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>				
150000000001	33903999000		0,00	600.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>600.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00</b>
<b>ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>				
<b>AÇÃO: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>				
150000250005	33903024000		0,00	6.000,00
150000250005	33903301000		3.200,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>3.200,00</b>	<b>6.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>3.200,00</b>	<b>6.000,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
150000250001	33903204000		6.000,00	0,00
150000250001	33903004000		0,00	3.200,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>6.000,00</b>	<b>3.200,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>6.000,00</b>	<b>3.200,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>9.200,00</b>	<b>9.200,00</b>
<b>ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>				
<b>AÇÃO: 1.016 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS</b>				
275400000011	44905191000		169.357,48	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>169.357,48</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 1.074 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS</b>				
275400000011	44905191000		0,00	187.294,81
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>187.294,81</b>
<b>AÇÃO: 1.076 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CALÇADAS</b>				
275400000011	44905199000		17.937,33	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>17.937,33</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>187.294,81</b>	<b>187.294,81</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>187.294,81</b>	<b>187.294,81</b>
<b>ÓRGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS</b>				
<b>AÇÃO: 2.193 - GESTÃO DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS</b>				
150000000001	33901416000		0,00	1.272,00
150000000001	33903917000		0,00	228,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>1.500,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>1.500,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>1.500,00</b>
<b>ÓRGÃO: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR</b>				
<b>AÇÃO: 2.023 - GESTÃO DE AGRICULTURA</b>				
150000000001	44905223000		0,00	3.350,00
150000000001	33903944000		89.000,00	0,00
150000000001	33909399000		3.350,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>92.350,00</b>	<b>3.350,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>92.350,00</b>	<b>3.350,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>92.350,00</b>	<b>3.350,00</b>
<b>ÓRGÃO: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO</b>				
<b>AÇÃO: 2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>				
150000000001	339120000			0,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
 Identificador 3700390033003900330031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





	<b>Total por Ação</b>	<b>310,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.046 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA</b>			
15000000001 44905252000		0,00	310,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>310,00</b>
<b>AÇÃO: 2.049 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE TRÂNSITO</b>			
175200000000 33903999000		0,00	705,00
175200000000 33903099000		705,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>705,00</b>	<b>705,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>1.015,00</b>	<b>1.015,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>1.015,00</b>	<b>1.015,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>1.104.440,26</b>	<b>1.104.440,26</b>

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700390033003900330031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Decreto Nº 0033155/2023 - 02 de agosto de 2023**

**Suplementação de Dotações Orçamentárias.**

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 162.000,00 ( cento e sessenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 02 de AGOSTO de 2023

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**



Decreto Nº 0033155/2023 - 02 de agosto de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>AÇÃO: 2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>			
160000001019	31900401000	0,00	160.000,00
160000001019	33903023000	0,00	2.000,00
160000001019	33901414000	2.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>162.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE</b>			
160000002005	33903036000	160.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>162.000,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>162.000,00</b>
		<b>Total da Movimentação</b>	<b>162.000,00</b>

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700390033003900330036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Decreto Nº 0033156/2023 - 02 de agosto de 2023**

**Suplementação de Dotações Orçamentárias.**

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza, DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 02 de AGOSTO de 2023

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESPÍRITO SANTO  
27.165.588/0001-90  
AGOSTO / 2023

Decreto Nº 0033156/2023 - 02 de agosto de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CAMARA MUNICIPAL - CMCI			
AÇÃO: 2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA			
150000000001	31901101000	0,00	5.000,00
150000000001	44905206000	5.000,00	0,00
	Total por Ação	5.000,00	5.000,00
	Total por Unidade	5.000,00	5.000,00
	Total por Órgão	5.000,00	5.000,00
	Total da Movimentação	5.000,00	5.000,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700390033003900330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Decreto Nº 0033157/2023 - 02 de agosto de 2023**

**Suplementação de Dotações Orçamentárias.**

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 313.473,28 (trezentos e treze mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 02 de AGOSTO de 2023

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**



Decreto Nº 0033157/2023 - 02 de agosto de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
ACÇÃO: 1.024 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
275900000021	44905199000	313.473,28	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>313.473,28</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>313.473,28</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>313.473,28</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>313.473,28</b>	<b>0,00</b>

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700390033003900350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**DECRETO Nº 33.158**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 49511/2023, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Agente Administrativo GTAC I E, a servidora BRUNA DARDENGO DE BRITO, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, a partir de 31 de agosto de 2023.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de agosto de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1.596/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de julho de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.596/2023**

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
<b>ADALBERTO CAMARGO DE OLIVEIRA</b>	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	SEMMAT	15 DIAS	28/06/2023	42822/2023
<b>ADRIANA CARDOSO DA SILVA MADOREIRA</b>	Professor PEB-C	SEME	04 DIAS	25/06/2023	42827/2023
<b>AGUINALDO CEZAR SILVA MOTTA</b>	Vigia	SEMSEG	03 DIAS	23/06/2023	42243/2023
<b>ANA RITA LOPES ELIAS SANTANA</b>	Gari	SEMMAT	07 DIAS	23/06/2023	42616/2023
<b>ARIANE GUIDINELLE MONTENEGRO</b>	Professor PEB-A	SEME	15 DIAS	22/06/2023	42609/2023
<b>FRANCISCO DE OLIVEIRA ROCHA</b>	Motorista	SEMMAT	02 DIAS	06/07/2023	44569/2023
<b>HEVALDO BUENO CORREA JUNIOR</b>	Secretário Escolar	SEME	01 DIA	27/06/2023	42676/2023
<b>JANICE DE LIMA MOTTA BRUM</b>	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMUS	01 DIA	27/06/2023	42683/2023
<b>JOSE CARLOS FERREIRA</b>	Ajudante Geral	SEME	04 DIAS	20/06/2023	42438/2023
<b>JOSE ROBERTO PEREIRA CARDOSO</b>	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	SEMURB	15 DIAS	05/07/2023	44418/2023
<b>LUCIA HELENA SILVA DE OLIVEIRA</b>	Professor PEB-B	SEME	01 DIA	27/06/2023	42828/2023
<b>LUCIANA APARECIDA RAYMUNDO DOS SANTOS</b>	Professor PEB-B	SEME	01 DIA 01 DIA	27/06/2023 28/06/2023	42854/2023
<b>LUCIANO JACOUD TORRES</b>	Cirurgião Dentista Clínico Geral	SEMUS	01 DIA	28/06/2023	42684/2023
<b>MARCIA CRISTINA GUIMARAES</b>	Professor PEB-A	SEME	02 DIAS	27/06/2023	42686/2023
<b>NOELMA LAURINDO RODRIGUES</b>	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	01 DIA	23/06/2023	42099/2023
<b>REMO URAN JUNIOR</b>	Auxiliar de Serviços à Unidade de Saúde	SEMUS	02 DIAS	27/06/2023	42588/2023
<b>SABRINA SILVA NEVES</b>	Auxiliar de Educação	SEME	03 DIAS	26/06/2023	42675/2023
<b>SILVANA CORREIA EVANGELISTA</b>	Professor PEB-D	SEME	03 DIAS	26/06/2023	42128/2023
<b>SOFIA MARA ALCANTARA VALORY</b>	Auxiliar de Serviços à Unidade de Saúde	SEMUS	23 DIAS	06/07/2023	44417/2023
<b>SOLANGE CARVALHO VOLPATO</b>	Cirurgião Dentista Clínico Geral	SEMUS	10 DIAS	20/06/2023	42617/2023
<b>TANIA DEZAN DE SANT ANNA FERREIRA</b>	Professor PEB-B	SEME	15 DIAS	27/06/2023	42590/2023
<b>TATYANA DUARTE GUIO</b>	Professor PEB-B	SEME	11 DIAS	13/06/2023	42030/2023



**PORTARIA Nº 1.598/2023**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado o afastamento de expediente dos servidores abaixo mencionados, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ELISIANE DA SILVA SANTOS	SEME	12 e 28/06/2023	35017/2023
FABIANA NANTET	SEMUS	24, 25 e 26/07/2023 e 11/09/2023	17964/2023
MARIA NAZARE DA SILVA	SEME	11/09/2023 e 06/11/2023	42696/2023
MERILIN MOTTA MARCARINI PEGORETTI	SEME	14 e 26/07/2023	41890/2023
MICHELINE DOS PASSOS BRUM	SEME	21 à 25/08/2023; 16 à 20/10/2023	44192/2023

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.604/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **SIMONE MACHADO PEREIRA CATANI**, lotada na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 232/2023 28/07/2023	A.A.T.R. - ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER	Contratação para vagas de acolhimento de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência em Residência Inclusiva, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. O presente contrato tem por objetivo a contratação de vaga de acolhimento para a paciente Sra. FLAVIANA DE LURDES FRANCISCO DOS REIS, CPF nº 166.025.277-62, filha de ANTONIO CARLOS DOS REIS e SANDRA DE LOURDES FRANCISCO, residente e domiciliada no Serviço de Acolhimento Institucional Municipal "Recanto da Criança", Rua Livia de Oliveira Depes, s/n, Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES	48659/2023

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos contratos não sejam ultrapassados.



V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de julho de 2023.

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

**PORTARIA Nº 1.611/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 22342/2020, RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a redação do artigo 2º da Portaria nº 1.470/2023, passando a constar da seguinte forma:

*“Art. 2º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 889/2023, referente a progressão horizontal (Biênio 2020/2022), concedida ao servidor MARCELO GARCIA BRUM, passando para Referência N, com efeitos financeiros a partir de 16/10/2022”.*

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de julho de 2023.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração (Interina)**



**PORTARIA Nº 1.615/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 31.465/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **KATIA DIAS COUTINHO SOUZA**, lotada na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 235/2023 31/07/2023	BANCO DO BRASIL S.A	A prestação de serviços de arrecadação e correlatos de tributos e demais receitas, cujo emitente seja o município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, por qualquer modalidade de pagamento, obrigatoriamente pelo padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados	16.506/2020

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de agosto de 2023.

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**  
**Secretário Municipal de Fazenda**



**PORTARIA Nº 1.616/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 25163/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor SERGIO ZARDO, Vigia, lotado na SEME, FÉRIAS-PRÊMIO referente ao Decênio 2010/2020, no período de 06 (seis) meses, a partir de 1º de setembro de 2023, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de agosto de 2023.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração (Interina)**

**PORTARIA Nº 1.617/2023**

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 48636/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** TRANSFERIR a lotação do servidor JONAS PEREIRA DUARTE, Operador de Máquinas e Veículos Especiais, da SEMMAT para a SEMAG, a partir de 1º de agosto de 2023.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de agosto de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**



**PORTARIA Nº 1.618 /2023**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.825/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder aos servidores abaixo mencionados, autorização para AUTOCONDUÇÃO, com efeitos a partir da publicação desta portaria até 31 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	PROC. Nº
GILVER CORREIA WICHELO	SEMCULT	40983/2023
KRICIA DELES DUARTE	SEMDES	50174/2023

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de agosto de 2023.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
**Secretária Municipal de Manutenção e Serviços**

**PORTARIA Nº 1.619/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 4526/2020, RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar o artigo 1º da Portaria nº 559/2023, referente a progressão horizontal por titulação, concedida à servidora NELZA ALVES RODRIGUES, onde se lê: “a partir de novembro de 2021” leia-se : “a partir de 1º/02/2021”.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de agosto de 2023.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração (Interina)**



**PORTARIA Nº 1.620/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 253104/2021, RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 1.453/2023, referente a concessão de PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO, onde se lê: “Mário José Bazilio” leia-se: “Mário Luiz Basílio”.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de agosto de 2023.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração (Interina)**

**PORTARIA Nº 1.631/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **FABIANO FREITAS DA SILVA**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 236/2023 01/08/2023	EDGARD ALMEIDA PINHEIRO – ME	Contratação Musical Trio – EDGARD ALMEIDA PINHEIRO, com apresentação de 3h30min, a partir das 19h, dia 01.09.2023, na Praçinha de Itaoca Pedra – Distrito de Cachoeiro de Itapemirim, visando participação no projeto denominado “Sextou na Praça 2023”, conforme Edital 009/2022	45342/2023

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.



VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de agosto de 2023.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

**PORTARIA Nº 1.635/2023**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO EDITAL DO BOLSA ATLETA CACHOEIRO 2023, PROTOCOLADO SOB O Nº 48425/2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº Decreto nº 31.754/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 50651/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os titulares da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do Edital do Bolsa Atleta Cachoeiro 2023, nos termos dos artigos 2º, inciso X e 27 § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204/2015, que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I. Danilo Paiva Thomaz Junior
- II. Mauro Roseira Maleque
- III. Lara Barbosa de Souza

**Art. 2º** Nomear os suplentes da comissão que trata o Art. 1º, que deverão substituir os titulares, caso exista impedimento de participação no processo de avaliação:

- I. Getúlio Ferreira
- II. Gustavo Gaspar Dutra
- III. Gustavo Preira Albernaz

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de agosto de 2023.

**RAMON SILVEIRA**  
**Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade Vida**



**PORTARIA Nº 1.640/2023**

**AUTORIZA SERVIDOR A EXERCER ATIVIDADES NA MODALIDADE DE TELETRABALHO/HOME OFFICE.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 31.465/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 50760/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o servidor abaixo mencionado e lotado na SEMFA, exercer suas atividades na modalidade de TELETRABALHO/HOME OFFICE, em conformidade com o Decreto nº. 29.450/2020 e Decreto nº 30.308/2021, que instituiu a Instrução Normativa IN - SGAA 1/2021, no período descrito, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE TELETRABALHO/HOME OFFICE
<b>ANNA RACHEL CALDEIRA DE ANDRADE SOBRAL</b>	Assessor Executivo I	07 de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2024

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de agosto de 2023.

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

#### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** E BRAVIM MANCO – ME.

**OBJETO:** Locação de uma Área Expositiva de 68m<sup>2</sup>, para possibilitar a participação do município na 1ª Edição do I Nova ES, que será realizada no período de 02 e 03 de agosto de 2023, em Cachoeiro de Itapemirim, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA.

**VALOR:** R\$ 61.248,00 (sessenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais).

**RESPALDO:** Art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93.

**PROCESSO:** 47499/2023.

#### **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2023.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG.

**CONTRATADA:** BETUMES ITABIRA CONCRETO E ASFALTO.

**OBJETO:** transferência de responsabilidade e gestão do Contrato, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR – SEMAI para SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG, em razão da Alteração da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Elio Carlos Silva de Miranda - Secretário Municipal de Agricultura, Augustinho Gualandi e Carlos Eduardo Colnago - Administradores Não Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** 46327/2023.

### **RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação do Regime Diferenciado de Contratação nº 003/2023.

EMPRESA HABILITADA: CONSTRUTORA MENICUCCI LTDA.

Ato contínuo, declara-se esta empresa VENCEDORA do certame.

Na forma disposta no artigo 45, inciso II, alínea “b” da Lei 12.462/2011, fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02/08/2023.

**Erick Moreira de Aguiar**  
**Presidente da CPL**



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 02/2022**

**ERRATA DEFERIDOS, AUSENTES E COM DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA 30ª CHAMADA**

ERRATA DEFERIDOS, AUSENTES E COM DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA – APÓS RESULTADO DA CONVOCAÇÃO DA 30ª CHAMADA, A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado SEMAD 02/2022, com base na legislação municipal vigente, notadamente a Lei Municipal nº 7.764 de 18 de novembro de 2019, torna pública a ERRATA, por erro material, em referência ao **RESULTADO PÓS CONVOCAÇÃO DA 30ª CHAMADA**, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:**

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação Pós Chamada
44	271848	DENILSO MOTA LEAL	MOTORISTA	43.0	14/07/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
129	270929	TARCILA GOMES RABELO CAZOTTE	ENFERMEIRO	16.0	14/07/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE

**LEIA-SE:**

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação Pós Chamada
44	271848	DENILSO MOTA LEAL	MOTORISTA	43.0	14/07/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFERIDO(A)
129	270929	TARCILA GOMES RABELO CAZOTTE	ENFERMEIRO	16.0	14/07/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFERIDO(A)

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de agosto de 2023.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
*Secretária Municipal de Administração (Interina)*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**ATA Nº 47 DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE PROJETOS  
DESIGNADA PELO DECRETO Nº 31.861/2022**

A Comissão Interna de Seleção de Projetos – CISPAAE, criada pelo Decreto N.º 31.861/2022 composta por servidores da SEMCULT, SEMESP, SEMMAT, CGM e SEMDES, publicada no Diário Oficial do Município N.º 6.571, páginas 4 e 5, de 14 junho de 2022, em epígrafe se reuniu em 01 de agosto de 2023, de forma online, com os respectivos membros JOSE MARIO FERREIRA DO CARMO; ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO; MARIA ISABEL BREMIDE SOARES; GUSTAVO PEREIRA ALBERNAZ; NEUMA CARINA DE SOUZA NASCIMENTO SOARES; JOSÉ CARLOS GUALBERTO DA CONCEIÇÃO; JOMAR DE OLIVEIRA PINTO JÚNIOR; GEOVANE VICENTE JUNIOR; e RAQUEL GARIOLLI DA SILVA. Mário iniciou a reunião informando as pautas desta reunião: análise de inscrições do Edital N.º 009/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS CACHOEIRENSES – BIÊNIO 2023/2024, conforme cláusula 3 – Da Documentação Necessária, que permite a habilitação ou não dos artistas no presente credenciamento. E análise do Edital de CONCURSO PARA SE-LEÇÃO DE GRUPOS DE FOLIAS DE REIS PARA APRESENTAÇÃO NO 5º ENCONTRO REGIONAL DE FOLIAS DE REIS 2024. A comissão analisou os inscritos no edital N.º 009/2022 e após análise segue-se assim descrito: INSCRIÇÕES CREDENCIADAS: LUAN TOFANO ELIAS (Teatro – Grupo; Música – Voz e instrumento e Trio; Oficineiro – Teatro) – Processo N.º 48587/2023; e AMANDA MALTA DE PALMA (Teatro – Grupo) – Processo N.º 50222/2023. Logo após a comissão analisou o edital PARA SELEÇÃO DE GRUPOS DE FOLIAS DE REIS PARA APRESENTAÇÃO NO 5º ENCONTRO REGIONAL DE FOLIAS DE REIS 2024 e após análise segue-se assim as sugestões: Na cláusula 10, item III, trocar o texto “no item 10.2” para o texto “no item 10.1”; No item 9.2, item I, acrescentar o horário final da apresentação no pátio da igreja no texto “Apresentação no pátio da Igreja da Catedral de São Pedro, Cachoeiro, entre as 16:00h” como está no Termo de Referência Anexo I, deste edital: “Apresentação no pátio da Catedral de São Pedro de Cachoeiro, entre as 16h00min e às 16h40min.”; Acertar a quantidade de grupos selecionados no Termo de Referência na cláusula 7, item 7.2 texto “no mínimo 10 (dez) componentes” conforme define o objeto do edital no texto “até 08 grupos de Folia de Reis”. Nada mais havendo, eu, Maria Isabel Bremide Soares, Gerente de Turismo e Negócios da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de Cachoeiro de Itapemirim, lavro a presente Ata e que vai assinada por mim, e por todos os membros que participaram desta reunião. Cachoeiro de Itapemirim, 01 de agosto de 2023.

JOSÉ MARIO FERREIRA DO CARMO – SEMCULT

JOMAR DE OLIVEIRA PINTO JÚNIOR – SEMESP

JOSÉ CARLOS GUALBERTO DA CONCEIÇÃO – SEMDES

ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO – SEMCULT

MARIA ISABEL BREMIDE SOARES – SEMCULT

RAQUEL GARIOLLI DA SILVA – SEMCULT

GEOVANE VICENTE JUNIOR – CGM

GUSTAVO PEREIRA ALBERNAZ – SEMESP

NEUMA CARINA DE SOUZA NASCIMENTO SOARES – SEMCULT



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA**

**AVISO DE EDITAL DE BOLSA ATLETA CACHOEIRO**

**PROCESSO nº 48425/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo objetivando a Concessão de novas Bolsas Atleta Cachoeiro, com finalidade de oferecer suporte para treinamento e participação em competições regionais, nacionais e internacionais por meio do Programa Municipal para Apoio à Prática do Esporte, conforme processo nº 48425/2023.

O Edital com todas as orientações para participação estão disponíveis no site da Prefeitura ( [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)), na área da transparência, aba “Editais”.

Período de Inscrições: do dia 04/08/2023 até o dia 04/09/2023, de segunda a sexta-feira das 12h às 18h, exceto finais de semana e feriados.

Local: Protocolo da Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA à Rua 25 de Março, 28/38 – Centro

CEP: 29300100 Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Informações pelo e-mail: [semesp@cachoeiro.es.gov.br](mailto:semesp@cachoeiro.es.gov.br).

Tel.: (28) 3155-5616.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de Agosto de 2023.

**RAMON SILVEIRA**  
**Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**2ª ADVERTÊNCIA**

À

SECTOR CONSTRUÇÕES LTDA

Em acompanhamento no andamento físico da obra, foi constatado que a Construtora Contratada não está cumprindo com os prazos acordados no Contrato nº 047/2022 do objeto Execução dos serviços de recapeamento asfáltico sobre paralelepípedos, na Rua Ney Pimento Coelho, Rua João Mucelini, Rua João Cipriano e Rua José Almeida Costa, bairro Maria Ortiz - Cachoeiro De Itapemirim. Consequentemente, o cronograma executivo da obra se encontra em atraso. Alerto que caso não seja cumprido os prazos, a administração municipal irá tomar as medidas necessárias para aplicar as penalidades previstas em contrato e na Lei 8.666/93.

Diante do exposto e EM ALERTA a “CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO e PRAZO DE EXECUÇÃO, e CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES”, integrante do Contrato de nº 047/2022, a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim ADVERTE a Empresa SECTOR CONSTRUÇÕES LTDA e exige que sejam empregados os recursos indicados na planilha e cronograma físico-financeiro, e que cumpra rigorosamente os prazos, condições e disposições do contrato vigente.

Pelo princípio contraditório e ampla defesa, deverá a contratada se manifestar em até 5 (cinco) dias úteis

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de agosto de 2023.

**Paulo de Tarso Ávila de Oliveira Filho -**  
**CREA ES-42344/D**  
**FISCAL SEMO**

**Rodrigo de Almeida Bolelli - Secretário Executivo**  
**de Obras**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Aviso de Licitação

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão de Pregão do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 27/2023 - SRP - Licitação nº 1012059

ID(CIDADES):2023.016E0500001.02.0017

(lotes destinados à participação exclusiva entre microempresas e empresas de pequeno porte e lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados)

Objeto: Aquisição de Materiais de Uso Médico-Hospitalares.

Abertura das propostas: 8:00h do dia 16/08/2023

Início da Sessão Pública: 9:00h do dia 16/08/2023

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

O Edital poderá ser retirado nos sites [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de agosto de 2023

**Odair José Pin**  
**Pregoeiro**



**IPACI**

**43ª ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO**

Aos vinte e quatro dias de julho de dois mil e vinte e três reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, inciando a reunião ordinária às 14:00 horas nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Estando presentes os conselheiros efetivos: Alexon Soares Cipriano, Elaine do Nascimento Kale, Luiz Carlos Zanon da Silva Júnior, Silvia Graciano Vieira, Daniela Vianna Silva Sartorato, Marli Lima Spolodorio, João Albano Vargas Custódio, Gilziane Faria Fonseca Martins Correa, Cristiane da Silva e Gilson Batista Soares. Aberta a reunião, os processos da pauta são 229568/2021 RECURSO REF. INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA HILDENEZ DOS REIS OLIVEIRA - PROCESSO Nº 22071/2021 / PROTOCOLO Nº 19465/2021), 202759/2021 RECURSOS DA DECISÃO DA DATA DE 01/03/2021 - SERVIDORA EVERLY GARIOLI LOUZADA e 25907/2022 OUVIDORIA - REF. EXERCÍCIO DE 2022. Colocado em votação e discussão o processo de nº 229568/2021 que se refere a PEDIDO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA HILDENEZ DOS REIS OLIVEIRA, o conselheiro Luiz Carlos Zanon da Silva Junior emitiu voto no sentido de indeferir o pedido da requerente, voto este acompanhado pelos demais conselheiros com exceção da conselheira Silvia que se deu por impedida, vez que a mesma se manifestou no autos conforme pode-se verificar. Passando agora para análise do processo de nº 202759/2021 que se refere a RECURSOS DA DECISÃO DA DATA DE 01/03/2021 - SERVIDORA EVERLY GARIOLI LOUZADA o conselheiro Luiz Carlos Zanon da Silva Junior emitiu voto no sentido de indeferir o pedido da requerente, voto este acompanhado pelos demais conselheiros com exceção da conselheira Silvia que se deu por impedida, vez que a mesma se manifestou no autos conforme pode-se verificar. Insta consignar que a conselheira Marli reviu o seu voto diante dos novos elemento trazidos ao maciço processual acompanhando o voto do relator. Analisando o processo de nº 25907/2022 OUVIDORIA - REF. EXERCÍCIO DE 2022. O Conselho deliberativo tomou ciência do relatório da ouvidoria do Instituto de Previdência, e após análise dos autos verificou-se que todas as a reclamações/solicitações entre outros efetuadas no ano de 2022 foram prontamente respondidas no prazo estabelecido. Por fim encaminhamos os processos administrativos acima para conhecimento e providência do Presidente do Instituto de Previdência. Por derradeiro com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei 6910/2013 requer ao Instituto o pagamento de 5,35 UFCL o que corresponde atualmente a R\$ 126,74 (Cento e Vinte e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos) por conselheiro presente na reunião. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 16:00hm (Dezesseis Horas) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

**Luiz Carlos Zanon da Silva Junior**  
**Presidente**

**Daniela Vianna Silva Sartorato**  
**Primeira Secretária**

**Elaine do Nascimento Kale**  
**Segunda Secretária**

**Marli Lima Spolodorio**  
**Membro do Conselho Deliberativo**

**Gilson Batista Soares  
Membro do Conselho Deliberativo**

**Alexon Soares Cipriano  
Membro do Conselho Deliberativo**

**João Albano Vargas Custódio  
Membro do Conselho Deliberativo**

**Gilziane Faria Fonseca Martins Correa  
Membro do Conselho Deliberativo**

**Cristiane da Silva  
Membro do Conselho Deliberativo**

**Silvia Graciano Vieira  
Membro do Conselho Deliberativo**



#### **44ª ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO**

Aos trinta e um dias de julho de dois mil e vinte e três reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, iniciando a reunião ordinária às 14:00 horas nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Estando presentes os conselheiros efetivos: Alexon Soares Cipriano, Elaine do Nascimento Kale, Luiz Carlos Zanon da Silva Júnior, Silvia Graciano Vieira, Daniela Vianna Silva Sartorato, Marli Lima Spolodoro, João Albano Vargas Custódio, Gilziane Faria Fonseca Martins Correa, Cristiane da Silva e Gilson Batista Soares. Aberta a reunião, os processos da pauta são 30573/2023 - OFÍCIO Nº 80/2023/CD - PAUTA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA (19/05/2023– 09:30 HORAS) e 41888/2023 - OFÍCIO Nº 92/2023/CD - Encaminha Ata de Reunião Ordinária nº 40/2023. O primeiro processo a ser analisado e discutido por este conselho é o de nº 30573/2023. Analisando os autos o Conselho entendeu pelo arquivamento do mesmo. O segundo processo da pauta é o de nº 41888/2023. O Conselho respondeu ao Presidente do Ipaci conforme se verifica nos autos reiterando o pedido de pagamento de 5,35(cinco virgula trinta e cinco) UFCI - Unidade Fiscal do Município de Cachoeiro de Itapemirim por reuniões realizadas, com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei acima mencionada, o que equivale a R\$ 126,74 (Cento e Vinte e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos) por conselheiro. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 16:00hm (Dezesseis Horas) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

**Luiz Carlos Zanon da Silva Junior**  
**Presidente**

**Daniela Vianna Silva Sartorato**  
**Primeira Secretária**

**Elaine do Nascimento Kale**  
**Segunda Secretária**

**Marli Lima Spolodoro**  
**Membro do Conselho Deliberativo**

**Gilson Batista Soares**  
**Membro do Conselho Deliberativo**

**Alexon Soares Cipriano**  
**Membro do Conselho Deliberativo**

**João Albano Vargas Custódio**  
**Membro do Conselho Deliberativo**

**Gilziane Faria Fonseca Martins Correa**  
**Membro do Conselho Deliberativo**

**Cristiane da Silva**  
**Membro do Conselho Deliberativo**

**Silvia Graciano Vieira**  
**Membro do Conselho Deliberativo**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**DIVULGA**

**EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE FORMA ONEROSA  
Nº 002/2021**

PROCESSO: 22543/2020

RESPALDO LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

CESSIONÁRIO: SECRETARIA DE URBANISMO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

CEDENTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Apostilar o Contrato de Cessão de Uso de Forma Onerosa nº 002/2021 para reajustar o valor mensal, conforme Cláusula Sexta do Contrato originário, que passará a ser de R\$ 5.322,90 (cinco mil trezentos e vinte e dois reais e noventa centavos).

Os efeitos financeiros do presente termo de apostilamento incidem a partir de 13/03/2023.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original celebrada entre as partes e não modificadas neste Termo de Apostilamento.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2023.

SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CEDENTE: EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente Executivo do IPACI).

REPRESENTANTE DO CESSIONÁRIO: ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE (Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente).

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**Presidente Executivo do IPACI**



**PORTARIA Nº 139/2023**

**DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER PELO CARGO DE GERENTE ADJUNTO DE BENEFÍCIOS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora BRUNA SAVIGNON CHARRA, matrícula nº 90317, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de ASSESSOR DE AREA, para responder pelo cargo em comissão, com vínculo, de GERENTE ADJUNTO DE BENEFÍCIOS, substituindo a servidora EVELIN RANGEL DE SOUZA, matrícula nº 90123, afastado do cargo por motivo de férias, conforme memorando nº 068/2023 no período de 01/08/2023 a 30/08/2023, com ônus para este Instituto, nos termos do Art. 32 da Lei 4009 de 20/12/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2023.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de agosto de 2023.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**Presidente Executivo**

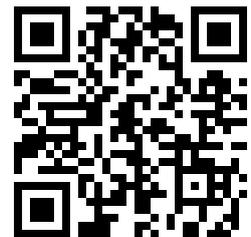
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR